

Acompanhamento da Execução Orçamentária FUNDEB

2º QUADRIMESTRE 2019

TCMIRJ

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

Sumário

1. Resultado Orçamentário	5
2. Receita Orçamentária	6
2.1 Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB	8
3. Despesa Orçamentária.....	9
3.1 Despesa por Subfunção.....	11
3.2 Despesa por Programa.....	11

O presente relatório demonstra o desempenho orçamentário do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB no 2º quadrimestre de 2019. Tem por base o anexo 8 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE) elaborado pela Controladoria Geral do Município (CGM), bem como dados extraídos do Sistema FINCON¹.

O FUNDEB, com vigência até 2020, foi criado pela Emenda Constitucional n.º 53/2006, e regulamentado pela Lei n.º 11.494/2007, e pelo Decreto n.º 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

De natureza contábil-financeira e de âmbito estadual (um fundo por Estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), o FUNDEB é um fundo especial formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212, caput, da Constituição Federal.

Compõe ainda esse fundo, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente.

Consoante o art. 21 da Lei n.º 11.494/2007, seus recursos serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei n.º 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Tais recursos devem atender todo o universo de alunos da educação básica pública presencial e serem empregados na valorização dos trabalhadores relacionados à educação, incluindo sua condigna remuneração.

Os recursos do FUNDEB destinam-se ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, independentemente da modalidade em que o ensino é oferecido (regular, especial ou de jovens e adultos), da idade dos alunos (crianças,

¹ Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária desenvolvido pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

jovens ou adultos), do turno de atendimento (matutino, vespertino ou noturno) e da localização da escola (zona urbana, zona rural, área indígena ou quilombola), observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

Desta forma, os Municípios devem utilizar os recursos do FUNDEB na educação infantil e no ensino fundamental, e os Estados no ensino fundamental e médio, sendo:

- Mínimo anual de 60% na remuneração dos profissionais do magistério; e
- O restante dos recursos em outras despesas de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública.

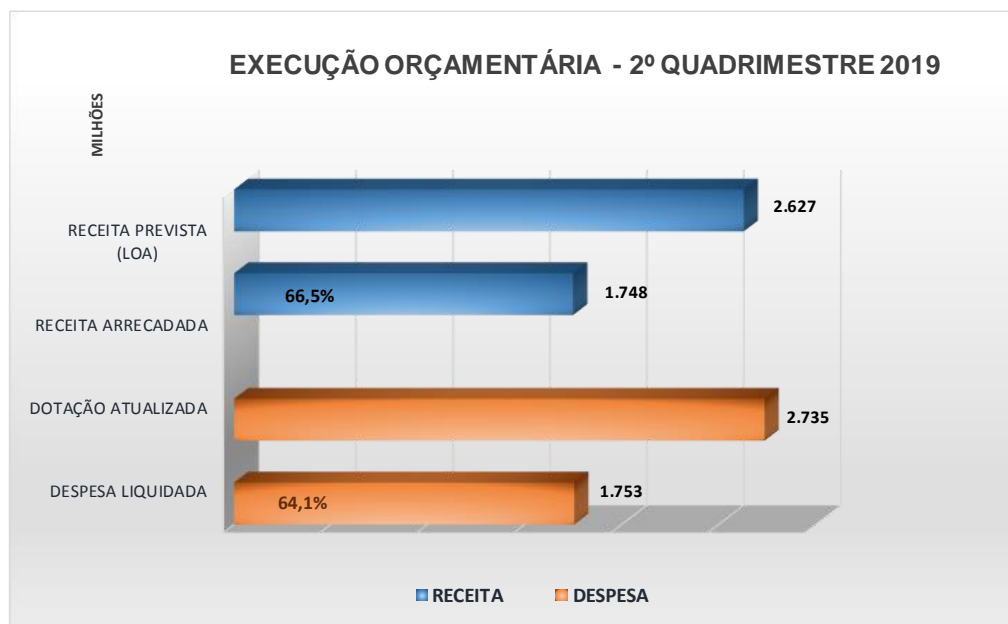
A distribuição dos recursos é efetivada com base no número de alunos da educação básica, de acordo com dados do último Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, ou seja, os Municípios receberão os recursos do FUNDEB com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental, e os Estados com base no número de alunos do ensino fundamental e médio.

1. Resultado Orçamentário

O FUNDEB apresentou no 2º quadrimestre de 2019 um déficit orçamentário de R\$ 5,9 milhões. As receitas arrecadadas representaram 66,5% do montante previsto na Lei Orçamentária², enquanto as despesas liquidadas atingiram 64,1% da dotação atualizada³.

2º QUADRIMESTRE 2019					Em R\$
RECEITA	PREVISTA (LOA) [A]	ARRECADADA [B]	DESEMPENHO [B/A]%	COMPOSIÇÃO [B/Btot]%	
Corrente	2.627.273.281	1.747.581.331	66,5%	100,0%	
Capital	-	-	0,0%	0,0%	
Receita Total	2.627.273.281	1.747.581.331	66,5%	100,00%	
DESPESA	DOT. ATUALIZADA [C]	DESP. LIQUIDADADA [D]	DESEMPENHO [D/C]%	COMPOSIÇÃO [D/Dtot]%	
Corrente	2.734.135.273	1.753.414.248	64,1%	100,0%	
Capital	800.600	71.429	8,9%	0,0%	
Despesa Total	2.734.935.873	1.753.485.677	64,1%	100,0%	
DÉFICIT ORÇ. (B-D)		(5.904.346)			

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)



² Lei nº 6.481 de 14 de janeiro de 2019 (LOA 2019)

³ Dotação Atualizada=Despesa fixada na LOA + Créditos Adicionais

2. Receita Orçamentária

Primeiramente, cabe destacar que o FUNDEB é composto por recursos dos próprios Estados, Distrito Federal e Municípios, através de contribuição incidente sobre as seguintes arrecadações:

- Fundo de Participação dos Municípios – FPM;
- Desoneração de Exportações (LC 87/96);
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias – ICMS;
- Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações – IPI exp.;
- Fundo de Participação dos Estados – FPE;
- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD;
- Imposto sobre Propriedade Veículos Automotores – IPVA;
- Cota Parte de 50% do Imposto Territorial Rural devida aos Municípios – ITR.

A Lei Orçamentária de 2019 estimou em R\$ 2,63 bilhões as Receitas Correntes do FUNDEB, não havendo previsão para Receitas de Capital.

A seguir é apresentada a arrecadação no 2º quadrimestre de 2019, por categoria econômica e origem:

2º QUADRIMESTRE 2019

Em R\$

RECEITA	PREVISTA (LOA) [A]	ARRECADADA [B]	DESEMPENHO [B/A]%	COMPOSIÇÃO [B/Btot]%
RECEITAS CORRENTES	2.627.273.281	1.747.581.331	66,5%	100,0%
Receita Patrimonial - Aplicação Financeira	10.305.492	8.878.831	86,2%	0,5%
Transferências de Recursos	2.616.967.789	1.738.702.501	66,4%	99,5%
Outras Receitas	-	-	0,0%	0,0%
RECEITA TOTAL	2.627.273.281	1.747.581.331	66,5%	100,0%

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)

Observa-se que o total das receitas arrecadadas no período sob análise somou R\$ 1,75 bilhão, correspondendo a 66,5% da previsão para o exercício, sendo 99,5% do valor arrecadado referente à receita com Transferências Correntes de Recursos do FUNDEB.

Essas Transferências são as parcelas previstas na Emenda Constitucional nº 53/2006, que alterou o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para a formação do Fundo, e seus valores são depositados diretamente em conta bancária específica de acordo

com os critérios estabelecidos (número de alunos matriculados na educação básica no ano anterior).

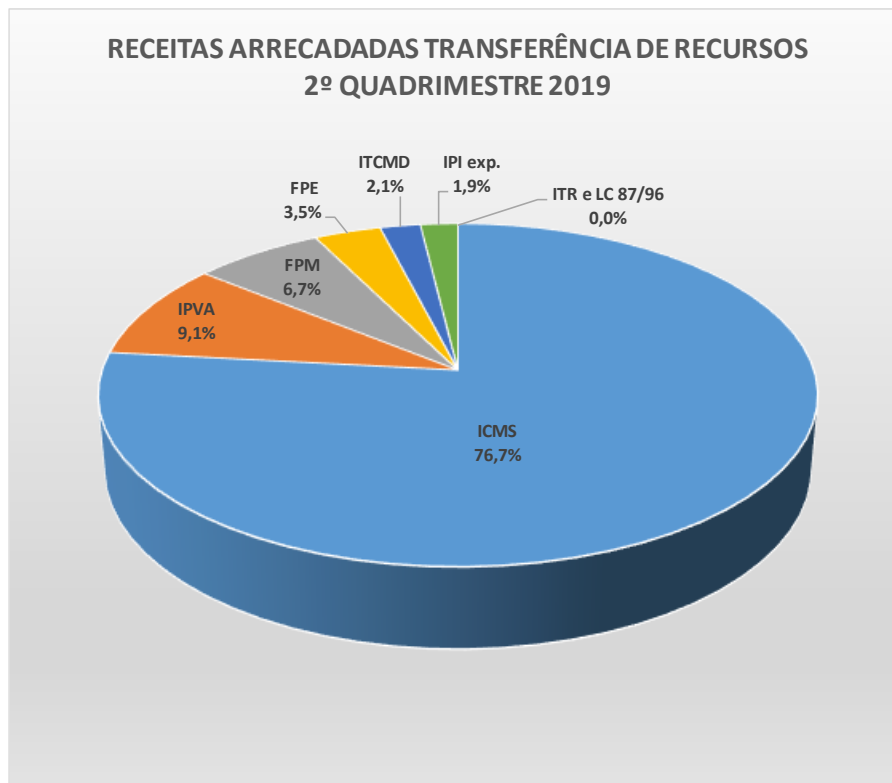
A seguir é apresentada a composição da Receita de Transferência de Recursos, principal componente do orçamento do Fundo.

2º QUADRIMESTRE 2019

Em R\$

RECEITA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDEB	PREVISTA (LOA) [A]	ARRECADADA [B]	DESEMPENHO [B/A]%	COMPOSIÇÃO [B/Btot]%
Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICMS	2.052.170.190	1.333.524.515	65,0%	76,7%
Imposto sobre Propriedade Veículos Automotores – IPVA	175.918.202	158.413.712	90,0%	9,1%
Fundo de Participação dos Municípios – FPM	166.942.256	116.756.483	69,9%	6,7%
Fundo de Participação dos Estados – FPE	86.536.022	60.004.869	69,3%	3,5%
Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD	78.885.544	36.296.701	46,0%	2,1%
Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações - IPI exp	49.786.602	33.616.276	67,5%	1,9%
Desoneração de Exportações (LC 87/96)	6.660.244	-	0,0%	0,0%
Cota Parte de 50% do Imposto Territorial Rural devida aos Municípios – ITR	68.729	89.944	130,9%	0,0%
RECEITA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDEB TOTAL	2.616.967.789	1.738.702.501	66,4%	100,0%

Fonte: FINCON (Demonstrativo de Receita Arrecadada FCONR13130)



As parcelas referentes às transferências de ICMS e IPVA somam R\$ 1,49 bilhão, correspondendo a 85,8% do total arrecadado com Transferências de Recursos do FUNDEB, restando R\$ 246,8 milhões (14,2%) para as demais parcelas que compõem esta receita.

2.1 Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB

Como já mencionado, o FUNDEB é formado por recursos provenientes dos impostos e transferências dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e tem como principais fontes de financiamentos 20% dos recursos abaixo:

FINANCIAMENTO DO FUNDEB - ESTADOS	FINANCIAMENTO DO FUNDEB - DISTRITO FEDERAL
Receita Resultante do ICMS (art. 155, caput, II, da CF)	Receita Resultante do ICMS (art. 155, caput, II, da CF)
Receita Resultante do ITCMD (art. 155, caput, I, da CF)	Receita Resultante do ITCMD (art. 155, caput, I, da CF)
Receita Resultante do IPVA (art. 155, caput, III, da CF)	Receita Resultante do IPVA (art. 155, caput, III, da CF)
Cota-Parte FPE (art. 159, caput, I, a, da CF)	Cota-Parte FPE (art. 159, caput, I, a, da CF)
ICMS-Desoneração (LC n.º 87/1996)	Cota-Parte FPM (art. 159, caput, I, b, da CF)
Cota-Parte IPI Exportação (art. 159, caput, II, da CF e LC n.º 61/1989)	ICMS-Desoneração (LC n.º 87/1996)
FINANCIAMENTO DO FUNDEB - MUNICÍPIOS	Cota-Parte IPI Exportação (art. 159, caput, II, da CF e LC n.º 61/1989)
Cota-Parte FPM (art. 159, caput, I, b, da CF)	Cota-Parte ITR (art. 158, caput, II, da CF c/c art. 153, § 4º, III, da CF)
Cota-Parte ICMS (art. 158, caput, IV, da CF)	
ICMS-Desoneração (LC n.º 87/1996)	
Cota-Parte IPI Exportação (art. 159, caput, § 3º, da CF e LC n.º 61/1989)	
Cota-Parte ITR (art. 158, caput, II, da CF c/c art. 153, § 4º, III, da CF)	
Cota-Parte IPVA (art. 158, caput, III, da CF)	

Se por um lado o Município recebe transferência de recursos do Fundo, por outro, ele também destina 20% de suas Receitas de Transferências Constitucionais e Legais recebidas para compor o mesmo.

Segue quadro demonstrativo das transferências recebidas, cujo município deve destinar o percentual ao Fundo.

2º QUADRIMESTRE 2019

Em R\$

Receitas Destinadas ao FUNDEB (20%)	Receitas Realizadas	Receitas Destinadas
Cota-Parte ICMS	1.541.771.025	308.354.205
Cota-Parte IPVA	719.391.731	143.878.346
Cota-Parte FPM	236.078.076	47.215.615
Cota-Parte IPI exp.	37.671.685	7.534.337
ICMS Desoneração (LC 87/96)	-	-
Cota-Parte ITR	26.581	5.316
TOTAL	2.534.939.097	506.987.819

Fonte: RREO (bimestre Julho-Agosto) - ANEXO 8

O valor apurado, decorrente da diferença entre as transferências recebidas e os valores destinados pelo Município para a formação do Fundo, é o que se denomina **Ganho do FUNDEB**. No 2º quadrimestre de 2019 o Ganho do FUNDEB foi de R\$ 1,23 bilhão.

2º QUADRIMESTRE 2019

Em R\$

COTAS-PARTES	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	RECEITAS DESTINADAS	GANHO DO FUNDEB
Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICMS	1.333.524.515	308.354.205	1.025.170.310
Imposto sobre Propriedade Veículos Automotores – IPVA	158.413.712	143.878.346	14.535.366
Fundo de Participação dos Municípios – FPM	116.756.483	47.215.615	69.540.867
Fundo de Participação dos Estados – FPE	60.004.869	-	60.004.869
Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD	36.296.701	-	36.296.701
Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações - IPI exp.	33.616.276	7.534.337	26.081.939
ICMS Desoneração (LC 87/96)	-	-	-
Cota Parte do Imposto Territorial Rural devida aos Municípios – ITR	89.944	5.316	84.628
RECEITA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDEB TOTAL	1.738.702.501	506.987.819	1.231.714.681

Fonte: FINCON (Demonstrativo de Receita Arrecadada FCONR13130) e RREO (bimestre Julho-Agosto) - ANEXO 8

3. Despesa Orçamentária

A dotação orçamentária atualizada para o FUNDEB no 2º quadrimestre de 2019 foi de R\$ 2,73 bilhões, dos quais 64,1% foram liquidadas.

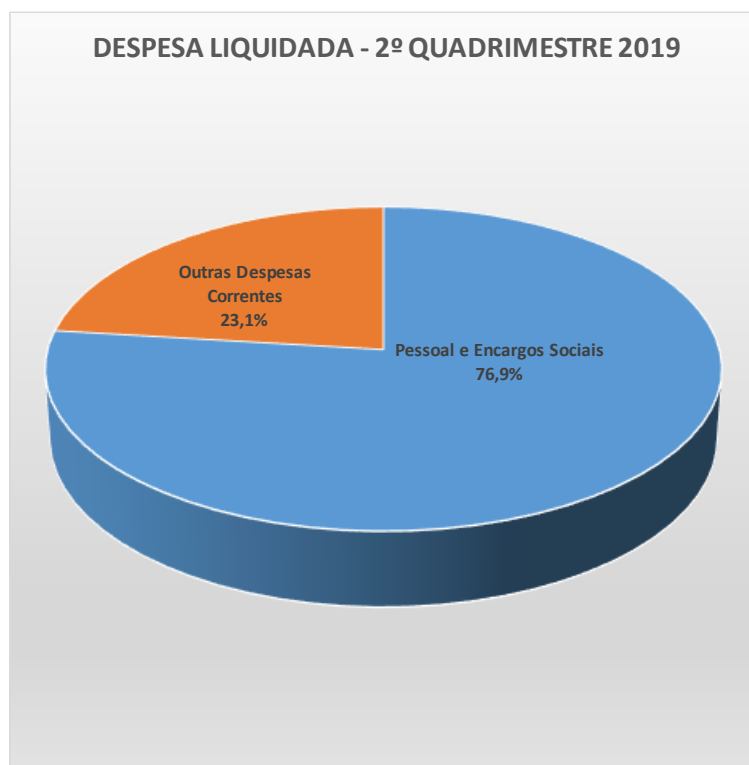
O quadro a seguir evidencia a execução da despesa com recursos vinculados ao FUNDEB, no período em análise, por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa.

2º QUADRIMESTRE 2019

Em R\$

DESPESA	DOTAÇÃO ATUALIZADA [A]	DESPESA LIQUIDADADA [B]	EXECUÇÃO [B/A]%	COMPOSIÇÃO [B/Btot]%
DESPESAS CORRENTES	2.734.135.273	1.753.414.248	64,1%	100,0%
Pessoal e Encargos Sociais	2.136.760.675	1.348.699.795	63,1%	76,9%
Outras Despesas Correntes	597.374.598	404.714.453	67,7%	23,1%
DESPESAS DE CAPITAL	800.600	71.429	8,9%	0,0%
Investimentos	800.600	71.429	8,9%	0,0%
TOTAL	2.734.935.873	1.753.485.677	64,1%	100,0%

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)



As despesas com Pessoal e Encargos Sociais corresponderam a 76,9% dos valores liquidados com recursos do FUNDEB, enquanto 23,1% foi aplicado em Outras Despesas Correntes, destacando-se o elemento “Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica” com execução orçamentária de R\$ 284,3 milhões, representando 70,3% do valor liquidado neste grupo.

3.1 Despesa por Subfunção

A execução orçamentária dos recursos do FUNDEB por subfunção se apresenta da seguinte forma no quadrimestre em análise:

2º QUADRIMESTRE 2019 Em R\$

DESPESA POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA [A]	DESPESA LIQUIDADADA [B]	EXECUÇÃO [B/A]%	COMPOSIÇÃO [B/Btot]%
Ensino Fundamental	2.195.604.059	1.405.765.471	64,0%	80,2%
Educação Infantil	539.331.814	347.720.206	64,5%	19,8%
TOTAL	2.734.935.873	1.753.485.677	64,1%	100,0%

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)

Conforme se observa, 80,2% da despesa liquidada foi aplicada no Ensino Fundamental, enquanto 19,8% teve como destinação o Ensino Infantil.

3.2 Despesa por Programa

Analisando a aplicação dos recursos do FUNDEB em função dos programas de governo, observa-se que 82% foram gastos em *Gestão Administrativa*, no qual estão incluídas as despesas com Pessoal e Encargos Sociais, enquanto os programas *Modernização da Gestão e Melhoria da Infraestrutura e Melhoria da Qualidade da Educação Carioca* responderam por 10,2% e 7,8%, respectivamente.

2º QUADRIMESTRE 2019

Em R\$

DESPESA POR PROGRAMA	DOTAÇÃO ATUALIZADA [A]	DESPESA LIQUIDADADA [B]	EXECUÇÃO [B/A]%	COMPOSIÇÃO [B/Btot]%
Gestão Administrativa	2.268.330.897	1.437.584.043	63,4%	82,0%
Modernização da Gestão e Melhoria da Infraestrutura	279.704.975	178.737.435	63,9%	10,2%
Melhoria da Qualidade da Educação Carioca	180.221.776	135.993.070	75,5%	7,8%
Formação de Professores	4.986.606	336.130	6,7%	0,0%
Alfabetização	1.079.619	835.000	77,3%	0,0%
Carioquinhas nas Creches e Pré-escolas	612.000	-	0,0%	0,0%
TOTAL	2.734.935.873	1.753.485.677	64,1%	100,0%

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)

Por fim, cabe destacar que o presente relatório foi desenvolvido a fim de atender o art. 1º, § 4º, inc. III, da Deliberação TCMRJ nº. 242/2017, e será periodicamente atualizado e divulgado por este Tribunal de Contas.